



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.970, de 19 de junho de 2008.

“Dispõe sobre criação de empregos públicos e dá outras providências”.

ADÉCIO GUANDALIM, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Ficam criados no quadro de servidores do Município de Reginópolis, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que serão preenchidos através de concurso, os seguintes empregos públicos

Nº de Empregos	Emprego Público	Referência	Remuneração R\$.	Carga horária
02	Motorista I	21	716,25	44 h/semanais

Parágrafo Único.- As atribuições do emprego público em questão deverão ser fixadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.


ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de junho de 2008.

ADÉCIO GUANDALIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 19 de junho de 2008.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

0039